PREFEITURA MUNICIPAL
TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n.9 1 8, de 16 de maio de 1.968.

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE UM CREDITO ESPECIAL DE NCr$5.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de NCr$5.000,00(cinco mil cruzeiros novos) destinado à reparos, adaptações, pintura e conservação de bens imóveis da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municiapl fica autorizado a realizar.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 16 de maio de 1.968.

Doutor Waldemar D'Ambrósio- -Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura,16 de maio de 1968.

Ulpiano Bokzares de Marco -Secretário Substo.-